



**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

# PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.03.04.0041

Proposição

**Projeto de lei - Executivo: Nº 041/2021**

Autoria

**Prefeitura Municipal de Itaitinga**

<b>Data entrada</b>	<b>04/03/2021</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>04/03/2021</b>
<b>EMENTA: FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO.</b>			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE

Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05



**APROVADO**

EM 08 / 03 / 2021

SECRETARIO

Mensagem nº:041/2021, de 04 de março de 2021.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que "Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a instituição CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO"

O presente projeto visa declarar a utilidade pública da CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, com nome fantasia CAVERNA DE ADULÃO, localizada no Município de Itaitinga.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA

**APROVADO**

EM 08 / 03 / 2021

1º SECRETARIO

Projeto de Lei nº 041, de 04 de março de 2021.

Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a instituição CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a CASA DE RECUPERAÇÃO CAVERNA DE ADULÃO, com nome fantasia CAVERNA DE ADULÃO, organização não governamental, inscrita no CNPJ sob nº 07.362.545/0002-78, com sede na Avenida /deputado Paulino Rocha, s/n, bairro Jabuti, CEP nº 61.880-000, em Itaitinga-CE, de duração por tempo indeterminado, fundada em 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 04 dias do mês de março de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito Municipal

CADASTRADO